



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 222/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E A EMPRESA MAX COPY LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa, **MAX COPY LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 03.323.627/0001-71, com sede/ endereço na Av. São João, n.º 4874, bairro de Lourdes em Itaúna-MG, neste ato representada pelo seu procurador **Eduardo de Melo Amaral**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Gilbertina Santos Moreira, n.º 66, bairro de Lourdes, Itaúna-MG, CPF: 046.796.686-95, portador do RG: M-7.328.056 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 127/2021**, Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 074/2021**, e conforme o pedido do Secretário municipal de Administração, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo dos itens discriminado abaixo, com a finalidade de aumentar o número de cópias a serem reproduzidas nas máquinas locadas para o setor de Educação, conforme memorando interno.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 – Lei Federal 8666/93, § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor a ser acrescido ao contrato original ficará da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD. CÓPIAS	VALOR UNIT.	VALOR ATUAL
001	Serviço de cópia e/ou impressão monocromática que poderão ser reproduzidas nos equipamentos do Tipo 01 e 02.	100.000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00

(Valor Total R\$ 9.000,00 Nove mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis - MG, 16 de Outubro de 2024

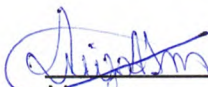


SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
CONTRATANTE


EDUARDO DE MELO
AMARAL:04679668695
8695
Assinado de forma digital por EDUARDO DE MELO
AMARAL:04679668695
Dados: 2024.10.16 16:30:48 -03'00'

MAX COPY LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 413.707.140-56



Nome: WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF: 146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO